



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.736, de 11 de outubro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 287.728,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.182.1968 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2922

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1631 - DEFESA CIVIL (15721) ..... 162.000,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.182.1967 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2925

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1631 - DEFESA CIVIL (15720) ..... 88.000,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.182.1969 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2926

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1631 - DEFESA CIVIL (15722) ..... 37.728,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1716.50.0.0.01.00.00 TRANSF. DEFESA CIVIL (6797) ..... R\$ 287.832,64

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 099/2023

Taquari, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 287.728,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, nos Projetos 1967, 1968 e 1969 – “AÇÕES DE DEFESA CIVIL”, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no Recurso 1631 - DEFESA CIVIL.

A finalidade do referido Crédito Especial será destinado aos atingidos pela enchente.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS